

PORTARIA Nº 004/2024, DE 17/06/2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A
SERVIDORA EFETIVA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais e regimentais, conferidas pelo art. 28, inciso XX, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Considerando as disposições da Resolução nº 004/2024 que "Institui a Concessão de Adicional de Insalubridade e de Periculosidade no âmbito da Câmara Municipal de Piracuruca/PI, e dá outras providências".

Considerando avaliação e laudo técnico de insalubridade e periculosidade – LIP realizado pela empresa Roseane dos Santos Silva Ltda. (Protege Soluções em Segurança e Saúde no Trabalho), CNPJ: 32.416.482/0001-51, tendo como responsável o Médico do Trabalho – RQE 3747, Josemar Carvalhedo Lima, registro no CRM nº 1620/PI;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Adicional de Insalubridade, de 40% (quarenta por cento), sobre o valor do salário mínimo nacional a servidora ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (zeladora) desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Jose Cardoso de
Brito:85550060310

Assinado de forma digital por Jose
Cardoso de Brito:85550060310
Dados: 2024.06.17 10:01:12 -03'00'

JOSÉ CARDOSO DE BRITO

-Presidente-